



## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

### PARECER

#### PROJETO DE LEI Nº 730/2025

AUTORIA: DEPUTADO ADJUTO AFONSO

RELATOR: DEPUTADO CARLINHOS BESSA

Dispõe sobre diretrizes para o uso de Inteligência Artificial - IA e Automação Inteligente na administração pública do Estado do Amazonas, com foco na modernização dos serviços, na eficiência administrativa, na sustentabilidade institucional e na promoção da governança ética e ambiental.

#### I - RELATÓRIO:

No dia 2 de setembro de 2025, o Deputado Adjuto Afonso apresentou o Projeto de Lei de nº. 730/2025, que “Dispõe sobre diretrizes para o uso de Inteligência Artificial - IA e Automação Inteligente na administração pública do Estado do Amazonas, com foco na modernização dos serviços, na eficiência administrativa, na sustentabilidade institucional e na promoção da governança ética e ambiental.”.

No dia 16 de outubro o Projeto recebeu emenda substitutiva e a sua justificativa encontra-se em anexo.

Seguindo o Processo Legislativo, os autos foram encaminhados a Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, tendo o substitutivo recebendo parecer favorável.

Posteriormente, foi encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, no âmbito em que, passo a emitir o parecer, na qualidade de relator.

É o breve relatório. Passo a opinar.





## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

### II – FUNDAMENTAÇÃO:

Primeiramente, é oportuno salientar que compete à Comissão de Assuntos Econômicos – CAE a estrita análise conforme disposto no artigo 27, inciso II, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Consoante à justificativa do Deputado Adjuto Afonso, a proposição tem como finalidade dispor sobre diretrizes para o uso de Inteligência Artificial – IA e Automação Inteligente na administração pública do Estado do Amazonas, com foco na modernização dos serviços, na eficiência administrativa e institucional.

Ainda fundamenta a sua proposição, em breve análise, que o Projeto de Lei busca contribuir com o debate legislativo sobre inovação tecnológica no setor público, oferecendo princípios e objetivos que possam orientar futuras ações do Poder Executivo, respeitando sua competência privativa para definir estruturas administrativas e implementar políticas públicas.

Quanto à temática desta comissão a matéria não implicará em aumento ou diminuição de receita ou despesa pública e nem aborda questões de natureza tributária, não cabendo, portanto, pronunciamento quanto à adequação financeira, orçamentária ou tributária. Considerando a inexistência de conflitos com as legislações orçamentárias, financeiras e tributárias.

### III – CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, **MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei n. 730/2025 nos termos da Emenda substitutiva apresentada, conclamando aos Nobres Pares desta Comissão e ao Plenário desta Casa idêntico voto.

É o parecer

S.R. DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 03 de dezembro de 2025.





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

**DEPUTADO CARLINHOS BESSA**

Relator





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

## ASSINATURAS DIGITAIS

CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - EM 09/12/2025 09:52:31

